



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SP-52, de 01 de outubro de 2018

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 4.324/64, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 68.704, de 03 de junho de 1971, e ainda de acordo com o que prevê o Regimento Interno do Conselho Federal de Odontologia;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do quadro funcional deste Conselho, a partir de 01/10/2018, o Sr. Flávio Luiz Caputo, Assessor CCIII.

Art. 2º. Ao SERHUM para as providências.

Brasília (DF), 01 de outubro 2018.

Juliano do Vale, CD
PRESIDENTE